

PROPOSTA DE ORÇAMENTO AVALIAÇÕES E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO – UTI NEONATAL

Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada, apresentamos a presente proposta de orçamento para a realização de avaliações e tratamento oftalmológicos em recém-nascidos internados na UTI Neonatal do Hospital Centenário, no município de São Leopoldo, voltados ao rastreamento, acompanhamento e tratamento da Retinopatia da Prematuridade (ROP).

1. Escopo do serviço

O serviço compreende:

- Avaliação oftalmológica inicial para rastreamento de Retinopatia da Prematuridade (ROP);
- Reavaliações periódicas, conforme indicação clínica e protocolos assistenciais;
- Atendimento realizado **in loco**, na UTI Neonatal, com observância das normas assistenciais e de segurança hospitalar aplicáveis;
- **Proposta de tratamento dos casos indicados, incluindo:**
 - **Panfotocoagulação a laser da retina**, quando clinicamente indicada;
 - **Injeção intravítrea de anti-VEGF**, conforme critérios médicos e protocolos assistenciais vigentes.

2. Valor dos serviços

- **Valor unitário por avaliação oftalmológica:** R\$ 400,00
- **Valor unitário por reavaliação (quando aplicável):** R\$ 400,00
- **Valor por sessão de panfotocoagulação a laser da retina:** R\$ 10.000,00
- **Valor por aplicação intravítrea de anti-VEGF:** R\$ 5.000,00

3. Disponibilidade e logística

- **Disponibilidade para atendimento:** turno noturno
- **Periodicidade sugerida:** semanal
- **Atendimento presencial na UTI Neonatal:** Sim

4. Condições comerciais

- **Forma de pagamento:** mensal
- **Prazo de pagamento:** 10 dias corridos da emissão da nota fiscal
- **Emissão de nota fiscal:** Sim
- **Demais condições contratuais:** multa de 10% mediante atraso mais juros de 1% ao mês, bem como multa de 20% por rescisão injustificada por parte do hospital sobre o valor dos serviços prestados e devidamente faturados no mês da rescisão. Em caso de rescisão unilateral, ambas partes devem notificar por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

5. Informações adicionais

- Profissional devidamente habilitado para a realização do rastreamento e acompanhamento da ROP;
- Atendimento alinhado às boas práticas médicas, protocolos clínicos e normas vigentes;
- Relatórios e registros clínicos realizados conforme exigências institucionais e assistenciais.

Ressaltamos que se trata de **serviço essencial para garantir assistência segura, precoce e qualificada aos recém-nascidos prematuros e/ou de risco**, contribuindo para a prevenção de complicações oftalmológicas graves.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para eventual adequação da proposta às necessidades do serviço.

Atenciosamente,

Gustavo Afonso Santiago Gomes

CRM: 48246-RS | RQE: 42098

Telefone: (84) 99406-7643

E-mail: gustavoafonso.gomes@gmail.com